

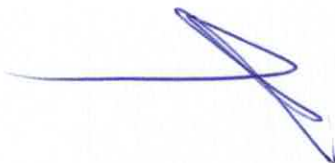
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N°. 006/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para construção do muro de contorno da escola localizada na Rua Miron Maia, Bairro Casusa, Município de Princesa Isabel, conforme projeto básico.

HABILITAÇÃO



HABILITAÇÃO JURÍDICA



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – EPP
CNPJ Nº 08.438.654/0001-03**

FELIPE THOMAS LOPES RODRIGUES, brasileiro, solteiro, empresário, Natural de João Pessoa/PB, residente e domiciliado a Rua Jose Alfredo da Nóbrega Nº 205 – Apto 202 - Bessa – CEP 58035-100 – João Pessoa – PB, portador da C.I. nº 3.032.005 SSP/PB e CPF nº 074.863.804-04, Data de Nascimento: 08/08/1987. Na condição de único sócio da empresa denominada **POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – EPP**, com sede a Rua Hospirio de Sousa Melo SNº – CEP 58830-000 – Centro – Jericó - PB, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 08.438.654/0001-03 e Registrada na Junta Comercial do Estado Do Estado da Paraíba – JUCEP/PB sob nº 25200453093, pôr despacho de 17/11/2006. Resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerà, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

1ª CLAUSULA - Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, passando a denominação social a ser **POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2ª CLAUSULA - O acervo desta sociedade é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) em razão da transformação, permanecerá inalterado, totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de tal, passa a constituir o capital social da empresa **POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP**.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

FELIPE THOMAS LOPES RODRIGUES, brasileiro, solteiro, empresário, Natural de João Pessoa/PB, residente e domiciliado a Rua Jose Alfredo da Nóbrega Nº 205 – Apto 202 - Bessa – CEP 58035-100 – João Pessoa – PB, portador da C.I. nº 3.032.005 SSP/PB e CPF nº 074.863.804-04, Data de Nascimento: 08/08/1987.

Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes clausulas:

1ª CLAUSULA - A empresa girará sob nome empresarial **POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP** e terá sede e domicílio na Rua Hospirio de Sousa Melo SNº – CEP 58830-000 – Centro – Jericó - PB.

2ª CLAUSULA - O capital social será de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

Parágrafo Único – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2016 14:34 SOB Nº 20160245885.
PROTOCOLO: 160245885 DE 29/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600928089. NIRE: 25600041078.
POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 29/06/2016
www.redesim.pb.gov.br

3ª CLAUSULA - A empresa passa a exercer as atividades de:

CODIGO	ATIVIDADES ECONOMICAS
4120-4/00	Construção de edifícios
3811-4/00	Coleta de resíduos não perigosos
4213-8/00	Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas
4222-7/02	Obras de irrigação
4313-4/00	Obras de terraplenagem
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica
4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água
4923-0/02	Serviços de transporte de passageiros – Locação de automóveis com motorista
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

4ª CLAUSULA – A empresa iniciou suas atividades em 17/11/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª CLAUSULA - A administração da empresa será exercida pelo senhor **FELIPE THOMAS LOPES RODRIGUES**, com poderes e atribuições de titular autorizado o uso do nome empresarial.

6ª CLAUSULA – O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado do exercício econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7ª CLAUSULA – Declaro que não possuo nenhuma outra empresa desta modalidade registrada.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2016 14:34 SOB Nº 20160245885.
PROTOCOLO: 160245885 DE 29/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600928089. NIRE: 25600041078.
POLYEFÉ CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 29/06/2016
www.redesim.pb.gov.br

8ª CLAUSULA - O Administrador declara sob as penas da lei, que não impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

9ª CLAUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro toda cidade de Jerico/PB, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) via de igual teor e consistência.

Jerico/PB 28 de Junho de 2016.



FELIPE THOMAS LOPES RODRIGUES
CPF: 074.863.804-04
(TITULAR)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2016 14:34 SOB Nº 20160245885.
PROTOCOLO: 160245885 DE 29/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600928089. NIRE: 25600041078.
POLYEFÉ CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 29/06/2016
www.redesim.pb.gov.br

**ALTERAÇÃO Nº 01 DO ATO CONSTITUTIVO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI:
POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP**

FELIPE THOMAS LOPES RODRIGUES, brasileiro, casado - comunhão parcial de bens, empresário, Natural de João Pessoa/PB, residente e domiciliado a Rua Jose Alfredo da Nóbrega Nº 205 - Apto 202 - Bessa - CEP 58035-100 - João Pessoa - PB, portador da C.I. nº 3.032.005 SSP/PB e CPF nº 074.863.804-04, Data de Nascimento: 08/08/1987.

Titular da empresa denominada **POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP**, com sede à Rua Hospirio de Sousa Melo SNº - CEP 58830-000 - Centro - Jericó - PB, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 08.438.654/0001-03 e Registrada na Junta Comercial do Estado Do Estado da Paraíba - JUCEP/PB sob nº 25600041078, pôr despacho de 29/06/2016, resolve assim, alterar na melhor forma do direito o ato constitutivo de acordo com o Novo Código Civil Brasileiro, Lei nº 10406/2002, com a seguinte redação:

1ª CLAUSULA - Empresa que funciona à Rua Hospirio de Sousa Melo SNº - CEP 58830-000 - Centro - Jericó - PB, passará a funcionar a Avenida Goiás nº 672 - Sala 104 - Bairro dos Estados - CEP 58030-060 - João Pessoa - PB.

2ª CLAUSULA - O objeto social da empresa será exercer as atividades de:

CODIGO	ATIVIDADES ECONOMICAS
4120-4/00	Construção de edifícios
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas
4222-7/02	Obras de irrigação
4313-4/00	Obras de terraplenagem
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica
4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água
7739-0/99	Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7732-2/01	Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2019 15:09 SOB Nº 20190222069.
PROTOCOLO: 190222069 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901739743. NIRE: 25600041078.
POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 16/04/2019
www.redesim.pb.gov.br


**ALTERAÇÃO Nº 01 DO ATO CONSTITUTIVO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI:
POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP**

3ª CLAUSULA – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas anteriormente, permanecem em pleno vigor.

4ª CLAUSULA - Fica eleito o Foro de João Pessoa - PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 vias de igual teor e forma.

João Pessoa – PB, 09 de Abril de 2019.

 **Decarlinto**
10º Ofício
CNPJ: 08.438.654/0001-03
Polyefe Construções

FELIPE THOMAS LOPES RODRIGUES



Decarlinto
Serviço Notarial - 10º Ofício de Notas
Custa com a gente

Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 75 - Jardim ...
João Pessoa - PB - CEP: 58037-050 - Fone: (83) 33...
www.decarlinto.com.br
Titular: Sérgio Albuquerque



Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) Firma(s) de...
FELIPE THOMAS LOPES RODRIGUES*****

Em test. da verdade. João Pessoa-PB: 10/04/2019 16:53:24
Josivando Carlos de Santana Souza - Escrevente
[2019-028258]ENOL:R\$ 19,91 FARPEN:R\$ 0,29 FEPJ:R\$ 1,98 ISS:R\$ 0,50
SELO DIGITAL: ATR46245-2BCF
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

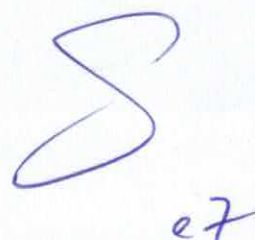






CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2019 15:09 SOB Nº 20190222069.
PROTOCOLO: 190222069 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901739743. NIRE: 25600041078.
POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 16/04/2019
www.redesim.pb.gov.br



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Primeiro Edifício Petróleo, 118 - Bairro São Lourenço - 54011-000 - Paraíba - Brasil
 Tel.: (51) 3444-000 - Fax: (51) 3444-000

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 01432802201528210364-1; Data: 28/02/2020 15:34:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV43358-86DR;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valdeli Azevedo de Miranda, Cartório
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

PARAÍBA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1845456773

Nome: FELIPE THOMAS LOPES RODRIGUES

DOC. IDENTIDADE / OUTRO IDENTIFICADOR: 3932003 SSP PB

CPF: 074.563.804-04 **DATA NASCIMENTO:** 08/08/1987

FILIAÇÃO: GEFERSON RODRIGUES DA SILVA
 DELANIA MARIA LOPES

SEXO: M **OCUPAÇÃO:** AD

Nº REGISTRO: 03693790775 **VALIDADE:** 20/02/2025 **1ª REGISTRAÇÃO:** 27/09/2005

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO FUNDADOR:

LOCAL: JOAO PESSOA, PB **DATA EMISSÃO:** 20/02/2020

ASSINATURA DO ESCRITÓRIO: 41434401458
 88040675173

PARAÍBA

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1845456773

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **POLYEFE CONST. LIMP E CONSERVAÇÃO EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **POLYEFE CONST. LIMP E CONSERVAÇÃO EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/03/2020 19:44:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **POLYEFE CONST. LIMP E CONSERVAÇÃO EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1473009

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/02/2021 15:34:00 (hora local)**.

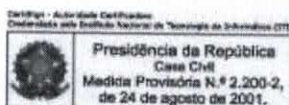
¹**Código de Autenticação Digital:** 01432802201528210364-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f2296c0b5f890cfd290f5dedb681655e69871674c3359fa5e23c9d3455687a0903ce9225fca3e988c2af215d4e544d3548f0022207edf757cd071b906d97d4d



(Handwritten signatures and initials in blue ink)

**HABILITAÇÃO FISCAL E
TRABALHISTA**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

NOME: POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSTRUÇÃO EIRELI			
CNPJ: 08.438.654/0001-03	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.150.745-0	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 20/21/005569	
ENDEREÇO: AVENIDA GOIAS, 672, SALA 104			
BAIRRO: ESTADO		CIDADE: JOÃO PESSOA	
ESTADO: PARAIBA	CEP: 58.030-060	TELEFONE: (83) 9 8889-2550	
E-MAIL: polyefe@hotmail.com			
PRIMEIRO: Ao requerer inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências da Lei Nº 8.666/93 Art. 27 e no quadro abaixo: (fornecer cópia autenticada).			
DOCUMENTAÇÃO	EMISSÃO	VENCIMENTO	OBSERVAÇÕES
Certidão da Fazenda Federal	30/11/2020	29/05/2021	
Certidão da Fazenda Estadual	15/01/2021	15/03/2021	
Certidão da Fazenda Municipal	19/01/2021	19/03/2021	
Certidão do FGTS	19/01/2021	06/02/2021	
Certidão do Trabalhista	17/11/2020	15/05/2021	
Cartão CNPJ emitido em	27/01/2021	-----	
SEGUNDO: A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências do Art. 27 da Lei Nº 8.666/93.			
TERCEIRO: Este cadastro é facultado às unidades administrativas utilizarem-se de registros cadastrais de outros órgãos ou entidades da administração pública, conforme Lei Nº 8.666/93, Art. 34 e inciso 2º, da mesma.			
QUARTO: Aos inscritos será fornecido CERTIFICADO, renovável sempre que atualizarem o registro, em conformidade com o Art. 36, inciso 1º da Lei Nº 8.666/93.			
QUINTO: O mesmo é válido por no máximo 01 (um) ano, (desde que as certidões estejam validas) caso seja necessário poderá ser renovado por mais 03 (três) anos.			
Princesa Isabel/PB, 03 de Fevereiro de 2021.			
 Silvano Alberto Felix Isidoro Presidente da CPL			



ESTADO DE PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 7956

Razão Social: POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP

Nome Fantasia: POLYEFE CONSTRUÇÕES

CNPJ: 08.438.654/0001-03

Inscrição Municipal: 1488546

Atividade Principal: 4120-4/00 - Construção de edifícios (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundárias: 4222-7/02 - Obras de irrigação (Exerce no endereço), 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Não exerce no endereço), 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas (Exerce no endereço), 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (Não exerce no endereço), 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (Exerce no endereço), 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios (Não exerce no endereço), 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica (Exerce no endereço), 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água (Exerce no endereço), 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço), 4313-4/00 - Obras de terraplenagem (Exerce no endereço), 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (Exerce no endereço)

Município: Município de João Pessoa **Endereço:** AVENIDA AVENIDA Goiás, 672, SALA 104;, Estados

CEP: 58030060

Local e data: Município de João Pessoa, quinta, 09 de maio de 2019

Vencimento: Indeterminado

DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA

Secretaria Municipal de Planejamento

Observação

Este alvará refere-se ao funcionamento do estabelecimento, não à regularização do imóvel.

Código de Autenticidade: **19XKUCO4VX**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SAMYA RAFAELLA VARELA NEGREIROS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



13



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 03/03/2021

Hora: 14:14

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2021/019466

Nº de Controle de Autenticação

504.585.422.395

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 08438654000103		Nome do Contribuinte POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP			
Endereço AV GOIAS		Número 00672	Apto/Sala	Bloco	Complemento SALA 104;
Bairro BAIRRO DOS ESTADOS	CEP 58030060	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 148854-6

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente em 03/03/2021 14:14:47



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **D58B.E495.A5E8.ACCF**

Emitida no dia 15/02/2021 às 10:37:04

Nome Empresarial:

POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

Endereço:

HOSPIRIO DE SOUZA MELO

Número:

SN

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

JERICO

CEP:

58830-000

Inscr. Estadual:

16.150.745-0

Situação Cadastral:

BAIXADO EX OFFICIO

CNPJ/CPF:

08.438.654/0001-03

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

15



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI
CNPJ: 08.438.654/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:50:33 do dia 30/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/05/2021.

Código de controle da certidão: **939E.80C7.E1B8.CD76**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.438.654/0001-03
Certidão nº: 30544443/2020
Expedição: 17/11/2020, às 09:46:54
Validade: 15/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.438.654/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.438.654/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/11/2006
NOME EMPRESARIAL POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POLYEFE CONSTRUCOES			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV GOIAS	NÚMERO 672	COMPLEMENTO SALA 104	
CEP 58.030-060	BAIRRO/DISTRITO ESTADOS	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO POLYEFE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 8889-2550	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/02/2021 às 10:44:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.150.745-0		SITUAÇÃO BAIXADO EX OFFICIO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA			
NOME FANTASIA POLYEFE CONSTRUCOES			
CNPJ/CPF 08.438.654/0001-03		INSC. JUNTA COMERCIAL 2520045309-3	
LOGRADOURO *****			NÚMERO *****
COMPLEMENTO *****		BAIRRO *****	
MUNICÍPIO *****		CEP *****	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS 4120-4/00	DENOMINAÇÃO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
PRINCIPAL 4120-4/00	DENOMINAÇÃO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
SEGUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO

NATUREZA JURIDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	COD. NATUREZA JURIDICA 2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO NORMAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 12/01/2007
RESPONSÁVEL LEGAL FELIPE THOMAS LOPES RODRIGUES	CPF 074.863.804-04
REPARTIÇÃO FISCAL UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA SEFAZ - CATOLÉ DO	VALIDADE 24/06/2021
CONTROLE 202012240829413296	DATA DE EMISSÃO 24/12/2020 08:29:41

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

Insc. Muni.: 1488546

FICHA CADASTRAL DA EMPRESA

28/01/2021 10:47:42

CONTRIBUINTE		
Inscrição Municipal 1488546	Nome/Razão Social POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP	
CPF/CNPJ 08.438.654/0001-03	Nº Identidade	
Natureza Jurídica Empresa Individual de Responsabilidade Limitada	Profissão/Atividade CONSTRUCAO CIVIL E ATIVIDADES AFINS	
Nome Fantasia POLYEFE CONSTRUÇÕES	Insc. Junta Comercial	
Situação Contribuinte Ativa	Início 16/04/2019	
Tipo de Recolhimento (Não informado)	Contribuinte Estimado Mensal	
Situação Cadastral Contribuinte recadastrado	Carnê Devolvido Não	Situação Alvará Não emitido

ENDEREÇO				
Logradouro AV GOIAS	Número 00672	CEP 58030-060	APT. / SALA	BLOCO
Bairro BAIRRO DOS ESTADOS	Complemento SALA 104;			

ATIVIDADES	
Segmento PRESTACAO DE SERVICOS	Grupo ARQUITETURA,CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS AFINS
Atividade CONSTRUCAO CIVIL E ATIVIDADES AFINS	Atividade CNAE Construção de edifícios
Incidência Normal de I.S.S.Q.N	Código Atividade CNAE 4120400

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS	
Código CNAE	Atividade CNAE
4213800	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4222701	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de
4222702	Obras de irrigação
4299501	Construção de instalações esportivas e recreativas
4299599	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4313400	Obras de terraplenagem
4321500	Instalação e manutenção elétrica
4399105	Perfuração e construção de poços de água
7732201	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739099	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem
8121400	Limpeza em prédios e em domicílios
8129000	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

SÓCIOS	
NOME	CARGO
FELIPE THOMAS LOPES RODRIGUES	

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.438.654/0001-03
Razão Social: POLYEFE CONSTRUÇOES LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI
Endereço: AV GOIAS 672 SALA 104 / ESTADOS / JOAO PESSOA / PB / 58830-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2021 a 04/04/2021

Certificação Número: 2021030600425366233707

Informação obtida em 16/03/2021 09:33:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

HABILITAÇÃO TÉCNICA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 156973/2020

Emissão: 25/09/2020

Validade: 24/03/2021

Chave: Z2Zcb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ: 08.438.654/0001-03

Registro: 0000338626

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 800.000,00

Data do Capital: 29/06/2016

Faixa: 4

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. (CONF. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, EM 29.06.2016) ***** OBS.: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: AVENIDA GOIÁS, 672, SALA 104, ESTADOS, JOÃO PESSOA, PB, 58030060

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 06/02/2007

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000000004692PB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (2/2)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: FRANCISCO ALBERTO PIRES DE MOURA

Registro: 1801353042

CPF: 314.322.554-87

Data Início: 26/11/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

GEÓLOGO

Atribuição: LEI 4076/62

MESTRE EM GEOCIÊNCIAS

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: THIAGO PATRIK LOPES RODRIGUES

Registro: 1616011513

CPF: 053.321.464-50

Data Início: 07/02/2017

Data Fim: Indefinido



23



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Nº 156973/2020
Emissão: 25/09/2020
Validade: 24/03/2021
Chave: Z2Zcb

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º, COMBINADO COM O 25, DA RES. 218/73 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



24



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 156658/2020
 Emissão: 14/09/2020
 Validade: 31/03/2021
 Chave: YWwYZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: THIAGO PATRIK LOPES RODRIGUES

Registro: 1616011513

CPF: 053.321.464-50

Endereço: RUA JUIZ JOSÉ ALFREDO NÓBREGA DE FREITAS, 246, TROPICAL RESIDENCE, APT 202, BESSA, JOÃO PESSOA, PB, 58035100

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 09/12/2016

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º, COMBINADO COM O 25, DA RES. 218/73 DO CONFEA

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITARIO DE JOÃO PESSOA

Data de Formação: 12/01/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: PBFORT CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

Registro: 0003458105

CNPJ: 26.146.067/0001-22

Data Início: 21/05/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO 20H / SEMANAIS

Empresa: CONSTRUPB CONSTRUTORA EIRELI ME

Registro: 0003511910

CNPJ: 38.028.913/0001-99

Data Início: 09/09/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: Inclusão de R.T. com vínculo de proprietário, jornada de 20 horas/semana e remuneração a título de pró-labore.

Empresa: POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP



25



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 156658/2020

Emissão: 14/09/2020

Validade: 31/03/2021

Chave: YWwYZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Registro: 0000338626

CNPJ: 08.438.654/0001-03

Data Início: 07/02/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 18:00:00 às 22:00:00; Terça-Feira: 18:00:00 às 22:00:00; Quarta-Feira: 18:00:00 às 22:00:00; Quinta-Feira: 18:00:00 às 22:00:00; Sexta-Feira: 18:00:00 às 22:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação:

Empresa: CARAMURU CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA - EPP

Registro: 0003458067

CNPJ: 19.293.019/0001-00

Data Início: 05/02/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO 20H/SEMANAIS



26



CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, firmado entre a firma **Polyefe Construções, Limpeza e Conservação LTDA - EPP**, com sede na Rua Hospirio de Sousa Melo, S/N, Centro, CEP 58830-000, Fone (83) 9 88892550, na cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba inscrita no CNPJ N°. 08.438.654/0001-03 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo sócio **Felipe Thomas Lopes Rodrigues** e pelo outro lado o(a) Sr.(a) **Thiago Patrik Lopes Rodrigues**, brasileiro(a), estado civil, Casado, com título profissional de Engenheiro Civil, com registro no CREA N°. 161601151-3, CPF N°. 053.321.464-50, residente e domiciliado na Rua Golfo de Lubeck, N° 592, Intermares, CEP 58102-039, Fone (83) 9 999880234, na cidade de Cabedelo, no Estado da Paraíba, doravante denominado CONTRATADO, acordam celebrar o presente Termo Contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a Prestação de Serviços Técnicos de Engenheiro Civil, pelo CONTRATADO, assim como, assumir a Responsabilidade Técnica dos serviços que a CONTRATANTE vier a executar a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, mensalmente a quantia equivalente a Seis (06) salários mínimos do País até o dia 10 (dez) do mês seguinte, para cada período de um mês de serviços técnicos contratados, com carga horária de trabalho nunca maior de quatro (04) hora por dia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DE RESCISÃO

O prazo de duração do presente contrato é por tempo indeterminado e, em caso de uma das partes julgar necessário rescindir o contrato em pauta, poderá fazê-lo amigavelmente, independente de interpelação judicial ou extra-judicial e sem pagamento de qualquer multa, bastando para isto, uma comunicação escrita e antecipada de 30 (trinta) dias.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 01431409204823198799-1
Data: 14/09/2020 10:11:28
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL75459-N1SA;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bei. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa no Estado da Paraíba para dirimir eventuais dúvidas originadas do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.



João Pessoa, 25 de Janeiro de 2017

Felipe Thomas Lopes Rodrigues



Thiago Patrik Lopes Rodrigues



TOSCANO DE BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Candido Pessoa, 31 - CEP 58010-400
Fone: (83) 3241-7177 - João Pessoa - PB
www.toscanodebrito.com.br

TOSCANO DE BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Candido Pessoa, 31 - CEP 58010-400
Fone: (83) 3241-7177 - João Pessoa - PB
www.toscanodebrito.com.br

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
FELIPE THOMAS LOPES RODRIGUES.....
THIAGO PATRIK LOPES RODRIGUES.....
Em test.da verdade, Joao Pessoa-PB 25/05/2017 14:10:19
Marcos Alfredo da Rocha Silva - Escrevente
[2017-008692]EMUL:R\$ 18,46 FAPEN:R\$ 0,54 FEPJ:R\$ 3,70 ISS:R\$ 0,92
SELO DIGITAL: AEM10390-4977, AEM10391-XXXX
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tiob.jus.br>

- REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS -
Documento protocolado no Livro A-0145, registrado no Livro B-5895
sob No. 759721 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fe'.
Joao Pessoa-PB, 25/05/2017 14:15:17
Marcos Alfredo da Rocha Silva - Escrevente
EMUL:R\$ 112,53,88 FAPEN:R\$ 112,09 FEPJ:R\$ 112,70 ISS:R\$ 112,09
SELO DIGITAL: AFA97655-MIKS
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tiob.jus.br>

28



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 01431409204823198799-2
Data: 14/09/2020 10:11:29
Valor Total do Ato: R\$ 4.56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL75460-SZMX;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válder Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008. Autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tiob.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/01431409204823198799>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa POLYEFE CONST. LIMP E CONSERVAÇÃO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa POLYEFE CONST. LIMP E CONSERVAÇÃO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/09/2020 10:19:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **POLYEFE CONST. LIMP E CONSERVAÇÃO EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

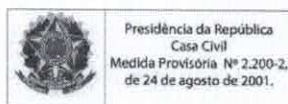
¹**Código de Autenticação Digital:** 01431409204823198799-1 01431409204823198799-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b60fc52162afc48e2d84e7d1fbcc8c73be13d7fb6f7894c571901afb8efaa29c4766a2f08a628178cf623939ac5def
 e65903ce9225fca3e988c2af215d4e544d3



(Assinatura manuscrita)

29



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

132850/2018

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **THIAGO PATRIK LOPES RODRIGUES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **THIAGO PATRIK LOPES RODRIGUES**
Registro: **1616011513** RNP: **1616011513**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20170143621** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/08/2017 Baixada em: 21/05/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP**

Contratante: **Prefeitura Municipal de São José do Sabugi** CPF/CNPJ: **08.883.217/0001-07**
Endereço do contratante: RUA Francisco Vicente de Moraes Nº: 122
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: **SÃO JOSÉ DO SABUGI** UF: PB CEP: 58000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 407.350,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: RUA jáder medeiros de maria Nº: s/n
Complemento: Bairro: centro
Cidade: **SÃO JOSÉ DO SABUGI** UF: PB CEP: 58610000
Coordenadas Geográficas: 9.000000, 180.000000
Data de início: 09/12/2016 Conclusão efetiva: 29/08/2017
Finalidade: Saúde
Proprietário: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi CPF/CNPJ: 08.883.217/0001-07

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 421.78 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 15 - EXECUÇÃO 421.78 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 15 - EXECUÇÃO 421.78 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1242 - EM ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 421.78 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 421.78 metro quadrado;**

Observações
CONSTRUÇÃO DE UMA, UBS PORTE 1, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 132850/2018
01/06/2018, 10:46
cd007

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cd007

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 Fax: E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-PB

Impresso em: 01/06/2018 às 13:55

30



PREFEITURA MUNICIPAL
São José do Sabugi
Uma cidade de todos.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS, QUE A EMPRESA **POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP**, CNPJ 08.438.654/0001-03, COM SEDE NA RUA HOSPÍRIO DE SOUSA MELO, S/N, CENTRO, JERICÓ, PARAÍBA, REPRESENTADA NESTE ATO PELO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO **THIAGO PATRIK LOPES RODRIGUES**, ENGENHEIRO CIVIL, CREA-PB N° 161601151-3, EXECUTOU PARA PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO SABUGI, CONFORME ART N° PB20170143621, OS SERVIÇOS DESCRITOS ABAIXO:

OBJETO: EXECUTAR OBRA CIVIL PUBLICA DE CONSTRUÇÃO DE UMA (UBS PORTE I) UNIDADE BÁSICA DE SAUDE NA CIDADE DE SÃO JOSE DO SABUGI

CONTRATO: 0053/2014-CPL

PLANILHA QUANTITATIVA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1.0	MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS		PREVISTO
1.1	Placa da obra em chapa de aço galvanizado - padrão Governo Federal	m ²	10,00
1.2	Locação convencional de obra, através de gabarito com tábuas corridas pontaleadas com reaproveitamento 10 vezes	m ²	421,78
1.3	Limpeza mecanizada de terreno, inclusive retirada de árvores entre 0,05cm até 0,15m	m ²	728,27
1.4	Instal/ligação provisória elétrica baixa tensão p/cant obra, chave 100a carga 3kwh,20cv excl forn medidor	und	1,00
1.5	Ligação provisório de esgoto	und	1,00
1.6	Ligação provisório de água	und	1,00
1.7	Barracão de obra em chapa de madeira compensada com banheiro, cobertura em fibrocimento 4 mm, incluso instalações hidro- sanitárias e elétricas	m ²	30,00
2.0	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	Escavação manual de valas em qualquer terreno, exceto rocha, até h=1,50 m	M3	2,82
2.2	Regularização e compactação manual de terreno com soquete	M ²	9,41
2.3	Reaterro compactado de vala com material da obra	M3	4,51
2.4	Aterro interno (edificações) compactado manualmente	M ³	78,32
3.0	FUNDAÇÃO		
3.1	FUNDAÇÃO - VIGAS BALDRAME		
3.1.1	Escavação manual de valas em qualquer terreno, exceto rocha, até h=1,50 m	m ³	46,96
3.1.2	Regularização e compactação do fundo de valas	m ²	130,39
3.1.3	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm, preparo mecânico, inclusive aditivo	m ²	130,39

Samuel F. Montenegro
 Eng° Civil
 CREA 1600063179

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão n° 132850/2018, emitida em 01/06/2018



Certidão n° 132850/2018
 01/06/2018, 13:55

Chave de Impressão: c0007

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/06/2018 e contém 7 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL
São José do Sabugi
Uma cidade de todos

3.1.4	Alvenaria de pedra rachão ou pedra e mão, assentada com argamassa 1:10 (cimento e areia)	m ³	46,96
3.1.5	Forma tábua para concreto em fundação com reaproveitamento 10x	m ²	156,47
3.1.6	Armação aço CA-50, Ø 6,3mm (1/4) a Ø12,5mm (1/2) - vigas/pescoço	Kg	865,82
3.1.7	Armação aço CA-60, Ø 3.4mm (1/4) a Ø 6.0mm (1/2) - vigas/pescoço	Kg	307,69
3.1.8	Concreto estrutural (Fck =20MPa) para vigas/pescoço	m ³	11,74
3.1.9	Lançamento e adensamento de concreto em fundações	m ³	11,74
3.2	FUNDAÇÃO - SAPATA DOS PILARES		
3.2.1	Escavação manual de valas em qualquer terreno, exceto rocha, até h=1,50 m	m ³	5,20
3.2.2	Regularização e compactação do fundo de valas	m ²	13,00
3.2.3	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm, preparo mecânico, inclusive aditivo	m ²	13,00
3.2.4	Armação aço CA-50, Ø 6,3mm (1/4) a Ø12,5mm (1/2) - vigas/pescoço	Kg	383,66
3.2.5	Armação aço CA-60, Ø 3.4mm (1/4) a Ø 6.0mm (1/2) - vigas/pescoço	Kg	136,34
3.2.6	Concreto estrutural (Fck =20MPa) para vigas/pescoço	m ³	5,20
3.2.7	Lançamento e adensamento de concreto em fundações	m ³	5,20
4.0	SUPERESTRUTURA		
4.1	Concreto Armado para Pilares e Vigas da Cobertura		
4.1.1	Forma para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeir \ compensada resinada, de 1,10x2,20, espessura 12mm, 05 utilizações (fabricação, montagem e desmontagem)	m ²	240,71
4.1.2	Armadura CA-50 das vigas e pilares:	kg	1331,96
4.1.3	Armadura CA-60 das vigas e pilares	kg	473,35
4.1.4	Concreto estrutural (Fck =25MPa) para vigas	m ³	18,05
4.2	Concreto Armado para Vergas/contravergas/marquise		
4.2.1	Verga e contraverga pré-moldada em concreto armado(Fck=20Mpa) - 10x10cm	m	129,35
4.2.2	Concreto armado dosado 15 MPA incluso material para 1M3 preparo conforme composição 5845 coloc. Conf. Comp. 7090 14m ² de área moldada formas para marquise	m ³	4,28
4.3	Laje Pré-Moldada		
4.3.1	Laje pré-moldada beta 16 para 3,5Kn/m ² , vão 5,2m incluindo vigotas, tijolos, armaduras negativa e capeamento 3cm com concreto 15PA, escoramento, material e mão de obra	m ²	256,93
4.4	Pilares de amarração (12 x 12cm) em toda a Platibanda da Cobertura, com espaçamento a cada 1,20m		
4.4.1	Concreto armado (Fck=15MPa), inclusive forma e arranque dos pilares	m ³	2,50
5.0	ALVENARIA - VEDAÇÃO		
5.1	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10x20x20cm, 1/2 vez, assentado em argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), juntas 12mm	m ²	633,89
6.0	COBERTURA		
6.1	Estrutura em madeira aparelhada, para telha ondulada de fibrocimento, alumínio ou plástica, apoiada em laje ou parede	m ²	312,71
6.2	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6mm,	m ²	312,71

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Samuel F. Montenegro
Eng^o Civil
CREA 1600063179

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 132850/2018, emitida em 01/06/2018



Certidão nº 132850/2018
01/06/2018, 13:55

Chave de Impressão: c0007

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/06/2018 e contém 7 folhas

[Handwritten number 32]



PREFEITURA MUNICIPAL
São José do Sabugi
Uma cidade de todos

	incluso juntas de vedação e acessórios de fixação, excluindo madeiramento		
6.3	Cumeeira universal para telha de fibrocimento ondulada espessura 6mm, incluso junta de vedação e acessórios de fixação	m	17,65
6.4	Calha em chapa de aço galvanizado 33cm	m	59,95
6.5	Rufos, contra rufos, água furtada em chapa de aço galvanizado	m	86,36
6.6	Forro de gesso em placas 60x60, espessura 1,2cm, inclusive fixação com arame	m ²	274,05
6.7	Estrutura de madeira de lei, primeira qualidade, serrada, não aparelhada, para telhas cerâmicas vão até 7m	m ²	22,76
6.8	Cobertura em telha cerâmica tipo Plan, excluindo madeiramento	m ²	22,76
7.0	IMPERMEABILIZAÇÃO		
7.1	Impermeabilização com pintura betuminosa (baldrames)	m ²	195,59
7.2	Impermeabilização com manta asfáltica 3mm - Lajes marquise	m ²	42,78
7.3	Proteção mecânica com argamassa traço 1:3 (cimento e areia), espessura 2cm - Lajes marquise	m ²	42,78
8.0	ESQUADRIAS		
8.1	MADEIRA		
8.1.1	Porta de madeira lisa (0,80x2,10), incluso aduela, alisar e dobradiça	un	4,00
8.1.2	Porta de madeira lisa (0,90x2,10), incluso aduela, alisar e dobradiça	un	15,00
8.1.3	P03 - Porta de madeira maciça regional 1a, de correr p/vidro, com aduela e alizar de 1a, trilho e rodízios	m ²	5,67
8.1.4	P05 - Porta de madeira maciça regional 1a, de correr p/vidro, com aduela e alizar de 1a, trilho e rodízios	m ²	2,52
8.1.5	Fechadura de embutir completa, para portas internas, padrão de acabamento popular	un	19,00
8.2	ALUMÍNIO		
8.2.1	Porta de abrir, em alumínio, chapa corrugada com guarnição	m ²	7,23
8.2.2	Porta de correr em alumínio, com duas folhas para vidro, incluso guarnição e vidro liso incolor	m ²	17,43
8.2.3	Janelas de alumínio tipo maxim ar, incluso guarnições e vidro fantasia	m ²	30,00
8.2.4	Guichê de alumínio tipo maxim ar, incluso guarnições e vidro fantasia	m ²	0,66
8.3	ELEMENTO VAZADO		
8.3.1	Cobogó de concreto (elemento vazado), 50x50x50, assentado com argamassa de cimento e areia com aço CA-25	m ²	5,00
9.0	REVESTIMENTOS - PISOS, PAREDES E TETOS		
9.1	PISO INTERNO		
9.1.1	Camada em lastro de concreto simples e= 3cm	m ²	261,05
9.1.2	Camada regularizadora e=2cm traço 1:3 (cimento e areia)	m ²	261,05
9.1.3	Piso em granilite, marmorite ou granitina, espessura 8 mm, incluso junta de dilatação plástica	m ²	274,10
9.1.4	Rodapé em marmorite, altura 10 cm	m	251,15
9.2	PISO EXTERNO		

Samuel F. Montenegro
 Eng. Civil
 CREA 1600063179

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 132850/2018, emitida em 01/06/2018



Certidão nº 132850/2018
 01/06/2018, 13:55

Chave de Impressão: cd007

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/06/2018 e contém 7 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL
São José do Sabugi
Uma cidade de todos

9.2.1	Pavimentação em blocos de concreto intertravado, espessura 06cm, com junta rígida, em argamassa traço 1:4 (cimento e areia) sobre colchão de pó de pedra	m ²	375,51
9.2.2	Pintura acrílica para sinalização horizontal em piso cimentado	m ²	93,95
9.3	PAREDES		
9.3.1	Chapisco de aderência traço 1:3 (cimento e areia média), espessura 0,5cm, em paredes internas e externas, preparo manual	m ²	1267,78
9.3.2	Emboço em paredes internas a receber cerâmica traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média), espessura 2,0cm incluso aditivo impermeabilizante, preparo mecânico da argamassa	m ²	116,86
9.3.3	Emboço paulista (massa única) traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média), espessura 2,0cm, preparo manual da argamassa	m ²	1150,92
9.3.4	Revestimento cerâmico esmaltada 20x20, 1A, padrão alto, assentada com argamassa pré fabricada de cimento colante e rejuntamento com cimento branco	m ²	116,86
10.0	PINTURA		
10.1	Emassamento de paredes/tetos com massa acrílica - 02 demãos	m ²	1424,97
10.2	Pintura acrílica 02 demãos sobre paredes/tetos	m ²	1424,97
10.3	Emassamento em superfície de madeira, base a óleo - 02 demãos	m ²	43,26
10.4	Pintura esmalte acetinado em superfície de madeira, 02 demãos sobre fundo nivelador branco	m ²	43,26
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
11.1	Quadro de Distribuição de Luz e Força (QDLF)		
11.1.1	Quadro de medição geral em chapa metálica inclusive disjuntores e aterramento	und	1,00
11.1.2	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado para 12 disjuntores termomagnéticos monopolares com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	und	1,00
11.1.3	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado para 18 disjuntores termomagnéticos monopolares com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	und	1,00
11.2	Disjuntores		
11.2.1	Disjuntor termomagnético tripolar 10 a 50A, 240V, fornecimento e instalação	unid	22,00
11.2.2	Disjuntor termomagnético tripolar 60 a 100A, 240V, fornecimento e instalação	unid	2,00
11.3	Interruptores		
11.3.1	Interruptor simples, de embutir 10A/250 V, 1 tecla, sem placa, fornecimento e instalação	und	13,00
11.3.2	Interruptor simples, de embutir 10A/250 V, 2 teclas, sem placa, fornecimento e instalação	und	2,00
11.3.3	Interruptor simples, de embutir 10A/250 V, 3 teclas, sem placa, fornecimento e instalação	und	3,00
11.3.4	Interruptor simples com tomada de embutir 10A/250V, 1 tecla, com placa, fornecimento e instalação	und	48,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Sérgio F. Montenegro
 Eng.º Civil
 CREA 1600063179

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 132850/2018, emitida em 01/06/2018



Certidão nº 132850/2018
 01/06/2018, 13:55

Chave de Impressão: cd007

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/06/2018 e contém 7 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL
São José do Sabugi
Uma cidade de todos

11.4	Luminárias		
11.4.1	Luminária completa de sobrepôr tipo calha 1x 40w c/ reator/lamp. Fluoresc, completa, fornecimento e instalação	unid	98,00
11.4.2	Luminária completa de sobrepôr tipo calha 1x 20w c/ reator/lamp. Fluoresc, completa, fornecimento e instalação	unid	32,00
11.5	Ponto de Luz		
11.5.1	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc rígido embutido Ø 3/4"	unid	48,00
11.6	Pontos de tomadas		
11.6.1	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm ² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	62,00
11.6.2	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	pt	14,00
11.6.3	Ponto de tomada para telefone	pt	8,00
11.7	Tomadas		
11.7.1	Tomada de embutir 2P+T 10A/250V, com placa, fornecimento e instalação	pt	42,00
11.7.2	Tomada dupla de embutir 2P+T 10A/250V, com placa, fornecimento e instalação	pt	17,00
11.7.3	Tomada de embutir 2P+T 20A/250V, com placa, fornecimento e instalação	pt	17,00
11.8	Caixa de Inspeção		
11.8.1	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia) no traço 1:4, e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15mpa escavação e confecção	und	2,00
12.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
12.1	Louças e Aparelhos sanitários		
12.1.1	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada - Louça branca	und	6,00
12.1.2	Lavatório louca branca suspenso 29,5 x 39,0cm, padrão popular, com sifão plástico tipo copo 1", válvula em plástico branco 1" e conjunto para fixação- fornecimento e instalação	und	13,00
12.1.3	Pia cozinha em banca granito cinza 1,20x0,60m/cuba inox/torneira parede	und	1,00
12.1.4	Tanque louca branco sem coluna, completo inclusive torneira metálica	und	1,00
12.1.5	Pia aço inoxidável 120x60cm com 1 cuba - fornecimento e instalação	und	6,00
12.1.6	Pia aço inoxidável 380x250mm - para escovação coletiva	m	1,50
12.1.7	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" ref 1193 p/ lavatório - padrão popular	und	23,00
12.1.8	Chuveiro elétrico comum corpo plástico tipo ducha, fornecimento e instalação	und	3,00
12.1.9	Porta sabonete líquido fornecimento	und	19,00
12.1.10	Caixa d'água de fibra de 5.000 litros	und	2,00
12.1.11	Barra de apoio tubular com alma em ferro, espessura de 2,25mm, comprimento de 80cm, acabamento com pintura em esmalte sintético	und	6,00

Samuel K. Montenegro
 Eng.º Civil
 CREA 1600063179

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 132850/2018, emitida em 01/06/2018



Certidão nº 132850/2018
 01/06/2018, 13:55

Chave de Impressão: cd007

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/06/2018 e contém 7 folhas



35



PREFEITURA MUNICIPAL
São José do Sabugi
Uma cidade de todos

12.2	Metals, Acessórios e Equipamentos		
12.2.1	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15mpa tipo c - escavação e confecção	und	11,00
12.2.2	Caixa de gordura simples em concreto pré-moldado dn 40mm com tampa - fornecimento e instalação	und	1,00
12.2.3	Caixa sifonada em pvc 100x100x50mm simples - fornecimento e instalação	und	17,00
12.2.4	Ralo seco de pvc 100x100mm simples - fornecimento e instalação	und	4,00
12.2.5	Registro gaveta bruto latão - fornecimento e instalação	und	13,00
12.2.6	Registro pressão com canopla acabamento cromado - fornecimento e instalação	und	3,00
12.2.7	Fossa séptica em alvenaria de tijolo cerâmico maciço dimensões internas 2,00x1,00x1,50m, 3.000 litros, revestida internamente com barra lisa, com tampa em concreto armado com espessura 8cm	und	1,00
12.2.8	Sumidouro em alvenaria de tijolo cerâmico maciço diâmetro 1,20m e altura 2,40m, com tampa em concreto armado diâmetro 1,40m e espessura 10cm	und	1,00
12.3	Tubulação e Conexões - ESGOTO		
12.3.1	Luva pvc esgoto 100mm - fornecimento e instalação	und	5,00
12.3.2	Tubo pvc serie normal - esgoto predial dn 100mm - nbr 5688	m	79,82
12.3.3	Tubo pvc serie normal - esgoto predial dn 50mm - nbr 5688	m	49,76
12.3.4	Luva correr pvc p/ esg predial dn 50mm - 40mm	und	10,00
12.3.5	Joelho pvc serie r p/ esg predial 90g dn 50mm - 40mm	und	24,00
12.3.6	Joelho pvc serie r p/ esg predial 45g dn 50mm - 40mm	und	29,00
12.3.7	Joelho pvc serie r p/ esg predial 90g dn 100mm	und	6,00
12.3.8	Junção invertida pvc sold p/ esg predial redução 100 x 75mm - 100 x 50mm	und	7,00
12.3.9	Junção simples pvc p/ esg predial dn 50x50mm	und	4,00
12.3.10	Anel borracha p/ tubo pvc rede esgoto eb 644 dn 100mm	und	16,00
12.3.11	Anel borracha p/ tubo pvc rede esgoto eb 608 dn 50mm	und	17,00
12.4	Tubulação e conexões - inst hidráulicas		
12.4.1	Tubo pvc soldável eb-892 p/agua fria predial dn 32mm-20mm	m	127,28
12.4.2	Tubo pvc soldável eb-892 p/agua fria predial dn 85mm	m	0,55
12.4.3	Joelho pvc sold 90g p/agua fria predial 32 mm - 20mm	und	70,00
12.4.4	Te pvc sold 90g p/ agua fria predial 32mm	und	35,00
13.0	REDE AR COMPRIMIDO		
13.1	Tubo cobre aparente, classe a, junta soldadas, d = 15 mm (1/2")	m	39,21
13.2	Válvula de esfera latão cromado 1/2"	und	1,00
13.3	Posto de consumo dupla retenção	und	10,00
13.4	Filtro regulador de pressão 1/4"x1/2" bell-air	und	20,00
14.0	COMUNICAÇÃO VISUAL		
14.1	Placa em chapa aço galvanizado Ø 1,20mx2mm	m²	2,20

Samuel Montenegro
Eng. Civil
CREA 1600063179

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 132850/2018, emitida em 01/06/2018



Certidão nº 132850/2018
01/06/2018, 13:55
Chave de Impressão: cd007

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/06/2018 e contém 7 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL
São José do Sabugi
 Uma cidade de todos

15.0	DIVERSOS		
15.1	URBANIZAÇÃO		
15.1.1	Plantio de grama batatais em placa	m ²	134,61
15.1.2	Plantio de árvore regional, altura maior que 2,00m em cavas de 80x80x80	und	6,00
15.1.3	Plantio de arbusto com altura 50 a 100cm, em cava de grama, inclusive preparo do solo	und	47,00
16.0	LIMPEZA DA OBRA		
16.1	Limpeza final da obra	m ²	728,27

SÃO JOSÉ DO SABUGI, 26 DE DEZEMBRO DE 2017

Cartório Francisco Ferreira

[Handwritten signature]
 JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
 PREFEITO

[Handwritten signature]
 Samuel F. Montenegro
 Eng^o Civil
 CREA 1600063179

SAMUEL FERREIRA MONTENEGRO
 ENGENHEIRO CIVIL / FISCAL
 CREA N° 1600063179



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão n° 132850/2018, emitida em 01/06/2018



Certidão n° 132850/2018
 01/06/2018, 13:55
 Chave de Impressão: cd007
 O documento neste ato registrado foi emitido em 01/06/2018 e contém 7 folhas

37



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

137714/2018

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **THIAGO PATRIK LOPES RODRIGUES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **THIAGO PATRIK LOPES RODRIGUES**
Registro: **1616011513** RNP: **1616011513**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20180181919** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/03/2018 Baixada em: 27/11/2018
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **POLYEFÉ CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP**

Contratante: **Prefeitura Municipal de São José do Sabugi** CPF/CNPJ: **08.883.217/0001-07**
Endereço do contratante: RUA Francisco Vicente de Moraes Nº: 122
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: SÃO JOSÉ DO SABUGI UF: PB CEP: 58000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 295.404,48 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO JOSÉ DO SABUGI UF: PB CEP: 58610000
Data de início: 15/02/2018 Conclusão efetiva: 15/05/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi CPF/CNPJ: 08.883.217/0001-07

Atividade Técnica: 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1105 - REFORMA COM AMPLIAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 193.18 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1105 - REFORMA COM AMPLIAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 1270.48 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1105 - REFORMA COM AMPLIAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 1097.89 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1105 - REFORMA COM AMPLIAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 223.61 metro quadrado;

Observações
REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS EMEF ANTONIO MIGUEL LEITÃO, EMEF JOÃO SIMPLÍCIO BATISTA, EMEF MANUEL ARAUJO DOS SANTOS E EMEF MANOEL RODRIGUES PINTO

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 11 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 137714/2018
03/12/2018, 08:37
4WZ20

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4WZ20





PREFEITURA MUNICIPAL
São José do Sabugi
Uma cidade de todos

ATESTADO

ATESTAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS, QUE A EMPRESA POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ 08.438.654/0001-03, COM SEDE NA RUA HOSPÍRIO DE SOUSA MELO, S/N, CENTRO, JERICÓ, PARAÍBA, REPRESENTADA NESTE ATO PELO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO THIAGO PATRIK LOPES RODRIGUES, ENGENHEIRO CIVIL, CREA-PB Nº 161601151-3, EXECUTOU PARA PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO SABUGI, CNPJ Nº 08.883.217/0001-07, RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS Nº122, CENTRO CEP: 58610-000 SÃO JOSÉ DO SABUGI - PARAÍBA, CONFORME ART Nº PB20180181919 OS SERVIÇOS DESCRITOS ABAIXO:

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS EMEF ANTONIO MIGUEL LEITÃO, EMEF JOÃO SIMPLÍCIO BATISTA, EMEF MANUEL ARAUJO DOS SANTOS E EMEF MANOEL RODRIGUES PINTO

CONTRATO: 000051-CPL

PLANILHA QUANTITATIVA

AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA EMEF MANOEL ARAUJO DOS SANTOS			
	DESCRIÇÕES	UNID	QUANTIDADE
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	0,31
1.2	LOCAÇÃO DA OBRA	M2	103,75
2.0	FUNDAÇÕES		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTADA ATÉ 1,00M DE PROFUNDIDADE	M3	10,02
2.2	FUNDAÇÃO EM PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M3	10,02
2.3	EMBASAMENTO EM ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 10MM	M3	20,04
2.4	ATERRO MANUAL DO CAIXÃO COM REAPROVEITAMENTO	M3	10,02
2.5	ATERRO APILOADO (MANUAL) EM CAMADAS DE 20CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	M3	31,48
3.0	ESTRUTURA		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 137714/2018, emitida em 03/12/2018



Certidão nº 137714/2018

03/12/2018, 11:41

Chave de Impressão: 4WZ20

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/11/2018 e contém 11 folhas



39



PREFEITURA MUNICIPAL
São José da Sabugi
Uma cidade de todos

3.1	CONCRETO ARMADO, FCK = 18,00MPA E 77KG/M ³ DE AÇO, PREPARO CO BETONEIRA INCLUI LANÇAMENTO (SAPATAS, PILARES, RADIER E CINTAS)	M3	6,64
4.0 ALVENARIA			
4.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), E=1CM	M2	150,03
5.0 PISOS			
5.1	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20,00MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO (PARA LASTRO DE PISO)	M3	7,26
5.2	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA 1A PEI-V, PADRÃO MÉDIO, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE	M2	277,00
6.0 REVESTIMENTO			
6.1	CHAPISCO EM PAREDES TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECÂNICO	M2	300,00
6.2	REBOCO PARA PAREDES INTERNAS, ARGAMASSA TRAÇO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), PREPARO MANUAL	M2	252,00
6.3	EMBOÇO PAULISTA (MASSA ÚNICA) TRAÇO 1:2:8(CIMENTO, CAL E AREIA) ESPESSURA 2,0CM PREPARO MECÂNICO	M2	48,00
6.4	CERÂMICA ESMALTADA EM PAREDES 1A, PEI-4, 20X20CM, PADRÃO MÉDIO, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M2	48,00
7.0 COBERTURA			
7.1	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL, COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M2	143,72
7.2	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI 1A SERRADA NÃO EMPARELHADA, PAR TELHAS CERÂMICAS, VÃOS ATÉ 7,00M	M2	143,72
7.3	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM ARAME	M2	277,00
8.0 ESQUADRIAS			
8.1	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA, PARA PINTURA 70X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALISAR 2A E DOBRADIÇA	UNID.	-

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 137714/2018, emitida em 03/12/2018



Certidão nº 137714/2018
 03/12/2018, 11:41

Chave de Impressão: 4WZ20

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/11/2018 e contém 11 folhas



40



PREFEITURA MUNICIPAL
São José do Sabugi
Uma cidade de todos

8.2	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRÃO DE ACABAMENTO SUPERIOR	UNID.	-
8.3	JANELA BASCULANTE EM CHAPA DE FERRO (1,50X0,80)M	M2	-
8.4	PORTÃO DE FERRO EM CHAPA PLANA 14"	M2	6,00
8.5	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA/VERNIZ 0,90X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALISAR 1A E DOBRADIÇA COM ANEL	UNID.	4,00
9.0 INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS			
9.1	PONTO DE ESGOTO PVC = 100MM - MÉDIA 1,10M DE TUBO DE PVC	P	4,00
9.2	VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA 35X65X35CM INCL ASSENTO PLÁSTICO E RABICHO CROMADO EXCL. COLOCAÇÃO	UNID.	2,00
9.3	PONTO DE ÁGUA FRIA PVC 3/4" - MÉDIA 5,00M TUBO DE PVC ROSCÁVEL ÁGUA FRIA 3/4" E 2 JOELHOS DE PVC ROSCÁVEL 90º ÁGUA FRIA 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	P	4,00
9.4	PAPELEIRA DE LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	2,00
9.5	BARRA DE APOIO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRAÇADEIRA	M	4,00
9.6	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA DE SOBREPOR MED. LUXO C/ LADRÃO 53X43CM FERRAGENS E METAL CROMADO SIFÃO 1680 1"X1.1/4", TORNEIRA D/ PRESSÃO 1193 1/2" E VÁLVULA DE ESCOAMENTO 1603 RABICHO	UNID.	2,00
10.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
10.1	INSTALAÇÃO PONTO DE LUZ EQUIVALENTE A 2 VARAS ELETRODUTO PVC	UNID.	20,00
10.2	INSTALAÇÃO PONTO DE TOMADA EQUIVALENTE A 2 VARAS ELETRODUTO PVC	UNID.	8,00
10.3	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 1X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	4,00
10.4	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	16,00
11.0 PINTURA			
11.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS DUAS DEMÃOS	M2	285,30
11.2	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMÃOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO	M2	49,56

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 137714/2018, emitida em 03/12/2018



Certidão nº 137714/2018
 03/12/2018, 11:41
 Chave de Impressão: 4WZ20

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/11/2018 e contém 11 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL
São José do Sabugi
Uma cidade de todos

12.0	DIVERSOS		
12.1	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	UNID.	1,00
12.2	MURO EM ALVENARIA BLOCO CERÂMICO, E=0,09M, C/ALV DE PEDRA (35X60CM), PILARES (9X20CM) A CADA 3,0M, CINTAS INFERIOR E SUPERIOR (9X15CM) EM CONCRETO ARMADO FCK=15,0 MPA, C/CHAPISCO, REBOCO E PINT. HIDRACOR SOBRE ALVENARIA, C/CINTAS E PILARES APARENTES.	M2	41,40
AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA EMEF MANOEL RODRIGUES PINTO (CENTRO)			
	DESCRIÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (2,00X4,00M)	M2	8,00
1.2	LOCAÇÃO DA OBRA	M2	320,96
2.0	FUNDAÇÕES		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTADA ATÉ 1,00M DE PROFUNDIDADE	M3	3,84
3.0	ESTRUTURA (SAPATAS, RADIER E PILARES DO PÁTIO)		
3.1	CONCRETO ARMADO, FCK = 18,00MPA E 77KG/M ³ DE AÇO, PREPARO COM BETONEIRA INCLUI LANÇAMENTO (SAPATAS, PILARES, RADIER)	M3	10,57
4.0	REVESTIMENTO		
4.1	CHAPISCO EM PAREDES TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECÂNICO	M2	57,60
4.2	REBOCO PARA PAREDES INTERNAS, ARGAMASSA TRAÇO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), PREPARO MANUAL	M2	57,60
5.0	COBERTURA (ÁREA DO PÁTIO)		
5.1	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS, VÃO LIVRE DE 15M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	320,96
5.2	COBERTURA COM TELHA ONDULADA DE ALUMÍNIO, ESPESSURA DE 0,5MM	M2	320,96

[Handwritten signature]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 137714/2018, emitida em 03/12/2018



Certidão nº 137714/2018

03/12/2018, 11:41

Chave de Impressão: 4WZ20

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/11/2018 e contém 11 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL
São José do Sabugi
Uma cidade de todos

5.3	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM ARAME	M2	473,44
6.0 PINTURA			
6.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, DUAS DEMÃOS. DO FORRO DE GESSO	M2	473,44
7.0 DIVERSOS			
7.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	794,40
AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA EMEF SIMPLÍCIO BATISTA (SÍTIO TAPUIU)			
	DESCRIÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	-
1.2	LOCAÇÃO DA OBRA	M2	9,89
2.0 FUNDAÇÕES			
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTADA ATÉ 1,00M DE PROFUNDIDADE	M3	2,64
2.2	FUNDAÇÃO EM PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M3	2,64
2.3	EMBASAMENTO EM ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 10MM	M3	5,28
2.4	ATERRO MANUAL DO CAIXÃO COM REAPROVEITAMENTO	M3	2,64
2.5	ATERRO APILOADO (MANUAL) EM CAMADAS DE 20CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	M3	1,32
3.0 ESTRUTURA			
3.1	CONCRETO ARMADO, FCK = 18,00MPA E 77KG/M ³ DE AÇO, PREPARO CO BETONEIRA INCLUI LANÇAMENTO (SAPATAS, PILARES, RADIER E CINTAS)	M3	1,83
4.0 ALVENARIA			
4.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), E=1CM	M2	39,60

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 137714/2018, emitida em 03/12/2018



Certidão nº 137714/2018

03/12/2018, 11:41

Chave de Impressão: 4WZ20

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/11/2018 e contém 11 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL
São José do Sabugi
Uma cidade de todos

5.0	PISOS		
5.1	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20,00MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO (PARA LASTRO DE PISO)	M3	0,69
5.2	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA 1A PEI-V, PADRÃO MÉDIO, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE	M2	9,89
6.0	REVESTIMENTO		
6.1	CHAPISCO EM PAREDES TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECÂNICO	M2	79,20
6.2	REBOCO PARA PAREDES INTERNAS, ARGAMASSA TRAÇO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), PREPARO MANUAL	M2	31,20
6.3	EMBOÇO PAULISTA (MASSA ÚNICA) TRAÇO 1:2:8(CIMENTO, CAL E AREIA) ESPESSURA 2,0CM PREPARO MECÂNICO	M2	48,00
6.4	CERÂMICA ESMALTADA EM PAREDES 1A, PEI-4, 20X20CM, PADRÃO MÉDIO, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M2	48,00
6.5	CHAPISCO EM TETO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM PREPARO MECÂNICO	M2	-
6.6	REBOCO EM TETOS, ARGAMASSA TRAÇO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	M2	-
7.0	COBERTURA		
7.1	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL, COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M2	11,96
7.2	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI 1A SERRADA NÃO APARELHADA, PAR TELHAS CERÂMICAS, VÃOS ATÉ 7,00M	M2	11,96
7.3	RECOLOCAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS TIPO COLONIAL, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M2	-
7.4	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM ARAME	M2	137,39
7.5	LAJE PRÉ-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VÃOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP. C/ CONC FCK=20,00MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR. 3X) E FERRAGEM NEGATIVA (PARA COBERTURA DE BWC)	M2	-
8.0	ESQUADRIAS		
8.1	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA, PARA PINTURA 70X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALISAR 2A E DOBRADIÇA	UNID.	-

JSP

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 137714/2018, emitida em 03/12/2018



Certidão nº 137714/2018
 03/12/2018, 11:41

Chave de Impressão: 4WZ20

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/11/2018 e contém 11 folhas



44



PREFEITURA MUNICIPAL
São José da Sabugi
Uma cidade de todos

8.2	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRÃO DE ACABAMENTO SUPERIOR	UNID.	-
8.3	JANELA BASCULANTE EM CHAPA DE FERRO (1,50X0,80)M	M2	-
8.4	PORTÃO DE FERRO EM CHAPA PLANA 14"	M2	3,00
8.5	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA/VERNIZ Ø,90X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALISAR 1A E DOBRADIÇA COM ANEL	UNID.	2,00
9.0 INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS			
9.1	PONTO DE ESGOTO PVC = 100MM - MÉDIA 1,10M DE TUBO DE PVC	P	4,00
9.2	VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA 35X65X35CM INCL ASSENTO PLÁSTICO E RABICHO CROMADO EXCL. COLOCAÇÃO	UNID.	2,00
9.3	PONTO DE ÁGUA FRIA PVC 3/4" - MÉDIA 5,00M TUBO DE PVC ROSCÁVEL ÁGUA FRIA 3/4" E 2 JOELHOS DE PVC ROSCÁVEL 90º ÁGUA FRIA 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	P	4,00
9.4	PAPELEIRA DE LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	2,00
9.5	BARRA DE APOIO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRAÇADEIRA	M	4,00
9.6	RESERVATÓRIO. DE FIBROCIMENTO. CAP=1000L C/ACESSÓRIOS	UNID.	1,00
9.7	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA DE SOBREPOR MED. LUXO C/ LADRÃO 53X43CM FERRAGENS E METAL CROMADO SIFÃO 1680 1\ "X1.1/4\ ", TORNEIRA D/ PRESSÃO 1193 1/2\ " E VÁLVULA DE ESCOAMENTO 1603 RABICHO	UNID.	2,00
10.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
10.1	INSTALAÇÃO PONTO DE LUZ EQUIVALENTE A 2 VARAS ELETRODUTO PVC	UNID.	10,00
10.2	INSTALAÇÃO PONTO DE TOMADA EQUIVALENTE A 2 VARAS ELETRODUTO PVC	UNID.	6,00
10.3	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 1X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	2,00
10.4	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	8,00
11.0 PINTURA			
11.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS DUAS DEMÃOS	M2	559,50
11.2	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMÃOS, INCLUSO	M2	42,96

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 137714/2018, emitida em 03/12/2018



Certidão nº 137714/2018
03/12/2018, 11:41

Chave de Impressão: 4WZ20

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/11/2018 e contém 11 folhas



45



PREFEITURA MUNICIPAL
São José da Sabugi
Uma cidade de todos

APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO		
12.0	DIVERSOS	
12.1	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	UNID. 4,00
12.2	MURO EM ALVENARIA BLOCO CERÂMICO, E=0,09M, C/ALV DE PEDRA (35X60CM), PILARES (9X20CM) A CADA 3,0M, CINTAS INFERIOR E SUPERIOR (9X15CM) EM CONCRETO ARMADO FCK=15,0 MPA, C/CHAPISCO, REBOCO E PINT. HIDRACOR SOBRE ALVENARIA, C/CINTAS E PILARES APARENTES.	M2 299,20
AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA EMEF ANTÔNIO MIGUEL LEITÃO (SÍTIO REDINHA)		
	DESCRIÇÕES	UNIDADE QUANTIDADE
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	
1.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3 1,78
1.2	LOCAÇÃO DA OBRA	M2 74,82
2.0	FUNDAÇÕES	
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTADA ATÉ 1,00M DE PROFUNDIDADE	M3 9,65
2.2	FUNDAÇÃO EM PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M3 9,65
2.3	EMBASAMENTO EM ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 10MM	M3 24,13
2.4	ATERRO MANUAL DO CAIXÃO COM REAPROVEITAMENTO	M3 9,65
2.5	ATERRO APILOADO (MANUAL) EM CAMADAS DE 20CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	M3 27,78
3.0	ESTRUTURA	
3.1	CONCRETO ARMADO, FCK = 18,00MPA E 77KG/M ³ DE AÇO, PREPARO CO BETONEIRA INCLUI LANÇAMENTO (SAPATAS, PILARES, RADIER E CINTAS)	M3 6,65
4.0	ALVENARIA	
4.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), E=1CM	M2 148,17

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 137714/2018, emitida em 03/12/2018



Certidão nº 137714/2018
03/12/2018, 11:41
Chave de Impressão: 4WZ20

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/11/2018 e contém 11 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL
São José da Sabugi
Uma cidade de todos

5.0	PISOS		
5.1	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20,00MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO (PARA LASTRO DE PISO)	M3	5,98
5.2	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA 1A PEI-V, PADRÃO MÉDIO, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE	M2	74,82
6.0	REVESTIMENTO		
6.1	CHAPISCO EM PAREDES TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECÂNICO	M2	296,34
6.2	REBOCO PARA PAREDES INTERNAS, ARGAMASSA TRAÇO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), PREPARO MANUAL	M2	256,09
6.3	EMBOÇO PAULISTA (MASSA ÚNICA) TRAÇO 1:2:8(CIMENTO, CAL E AREIA) ESPESSURA 2,0CM PREPARO MECÂNICO	M2	40,25
6.4	CERÂMICA ESMALTADA EM PAREDES 1A, PEI-4, 20X20CM, PADRÃO MÉDIO, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M2	40,25
6.5	CHAPISCO EM TETO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM PREPARO MECÂNICO	M2	8,00
6.6	REBOCO EM TETOS, ARGAMASSA TRAÇO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	M2	8,00
7.0	COBERTURA		
7.1	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL, COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M2	91,24
7.2	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI 1A SERRADA NÃO APARELHADA, PAR TELHAS CERÂMICAS, VÃOS ATÉ 7,00M	M2	91,24
7.3	RECOLOCAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS TIPO COLONIAL, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M2	97,76
7.4	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM ARAME	M2	66,71
7.5	LAJE PRÉ-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VÃOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP. C/ CONC FCK=20,00MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR. 3X) E FERRAGEM NEGATIVA (PARA COBERTURA DE BWC)	M2	9,89
8.0	ESQUADRIAS		
8.1	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA, PARA PINTURA 70X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALISAR 2A E	UNID.	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 137714/2018, emitida em 03/12/2018



Certidão nº 137714/2018

03/12/2018, 11:41

Chave de Impressão: 4WZ20

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/11/2018 e contém 11 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL
São José do Sabugi
Uma cidade de todos

DOBRADIÇA			
8.2	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRÃO DE ACABAMENTO SUPERIOR	UNID.	4,00
8.3	JANELA BASCULANTE EM CHAPA DE FERRO (1,50X0,80)M	M2	1,20
8.4	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA/VERNIZ Ø,90X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALISAR 1A E DOBRADIÇA COM ANEL	UNID.	4,00
9.0 INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS			
9.1	PONTO DE ESGOTO PVC = 100MM - MÉDIA 1,10M DE TUBO DE PVC	P	4,00
9.2	VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA 35X65X35CM INCL ASSENTO PLÁSTICO E RABICHO CROMADO EXCL. COLOCAÇÃO	UNID.	2,00
9.3	PONTO DE ÁGUA FRIA PVC 3/4" - MÉDIA 5,00M TUBO DE PVC ROSCÁVEL ÁGUA FRIA 3/4" E 2 JOELHOS DE PVC ROSCÁVEL 90º ÁGUA FRIA 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	P	4,00
9.4	PAPELEIRA DE LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	2,00
9.5	BARRA DE APOIO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRAÇADEIRA	M	4,00
9.6	RESERVATÓRIO. DE FIBROCIMENTO. CAP=1000L C/ACESSÓRIOS	UNID.	2,00
9.7	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA DE SOBREPOR MED. LUXO C/ LADRÃO 53X43CM FERRAGENS E METAL CROMADO SIFÃO 1680 1"X1.1/4", TORNEIRA D/ PRESSÃO 1193 1/2" E VÁLVULA DE ESCOAMENTO 1603 RABICHO	UNID.	2,00
10.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
10.1	INSTALAÇÃO PONTO DE LUZ EQUIVALENTE A 2 VARAS ELETRODUTO PVC	UNID.	15,00
10.2	INSTALAÇÃO PONTO DE TOMADA EQUIVALENTE A 2 VARAS ELETRODUTO PVC	UNID.	14,00
10.3	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 1X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	2,00
10.4	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	13,00
11.0 PINTURA			
11.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS DUAS DEMÃOS	M2	604,10

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 137714/2018, emitida em 03/12/2018



Certidão nº 137714/2018
 03/12/2018, 11:41

Chave de Impressão: 4WZ20

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/11/2018 e contém 11 folhas



48



PREFEITURA MUNICIPAL
São José do Sabugi
 Uma cidade de todos

11.2	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMÃOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO	M2	36,42
12.0 DIVERSOS			
12.1	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	UNID.	2,00
12.2	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	172,58

SÃO JOSÉ DO SABUGI, 19 DE NOVEMBRO DE 2018



[Handwritten signature]

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
 PREFEITO



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 137714/2018, emitida em 03/12/2018



Certidão nº 137714/2018
 03/12/2018, 11:41
 Chave de Impressão: 4WZ20
 O documento neste ato registrado foi emitido em 30/11/2018 e contém 11 folhas



[Handwritten initials]

**HABILITAÇÃO ECONOMICA -
FINANCEIRA**



Termo de Autenticação 20/001096-4
 O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

JOÃO PESSOA
 26/05/2020 PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENÇO

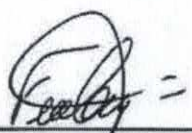


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA

TERMO DE ABERTURA

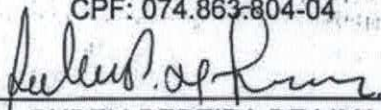
Contém o presente livro 163 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 163 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 011, referente ao período 01/01/2019 a 31/12/2019, com encerramento do exercício social em 31/12/2019, da firma POLYEFE CONSTRUCOES LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI EPP, estabelecida no(a) AVENIDA GOIAS, nº 672, SALA 104, bairro DOS ESTADOS, CEP 58030-060, cidade JOAO PESSOA, estado PB, inscrita no C.N.P.J. 08.438.654/0001-03 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA sob o nº 25600041078 por despacho de 17/11/2006.

JOAO PESSOA-PB, 1 de Janeiro de 2019



FELIPE THOMAS LOPES RODRIGUES

Titular Administrador
 CPF: 074.863.804-04



RUBEM PEREIRA DE LIMA
 CONTADOR CRC/PB 8059/O-2
 CPF: 011.453.904-98

 Digitalizada com CamScanner



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 01431007200572293581-1
 Data: 10/07/2020 14:36:26
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKE95890-E4E7;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 http://azevedobastos.not.br

Bet. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/01431007200572293581

51

TERMO DE ENCERRAMENTO



Contém o presente livro 163 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 1631 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 0113 referente ao período 01/01/2019 a 31/12/2019, com encerramento do exercício social em 31/12/2019, da firma POLYEFE CONSTRUCOES LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI EPP, estabelecida no(a) AVENIDA GOIAS, nº 672, SALA 104, bairro DOS ESTADOS, CEP 58030-060, cidade JOAO PESSOA, estado PB, inscrita no C.N.P.J. 08.438.654/0001-03 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA sob o nº 25600041078 por despacho de 17/11/2006.

JOAO PESSOA-PB, 31 de Dezembro de 2019

[Handwritten signature of Felipe Thomas Lopes Rodrigues]

FELIPE THOMAS LOPES RODRIGUES

Titular Administrador

CPF: 074.863.804-04

[Handwritten signature of Rubem Pereira de Lima]

RUBEM PEREIRA DE LIMA

CONTADOR CRC/PB 8059/O-2

CPF: 011.453.904-98

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/01431007200572293581>

CS Digitalizada com CamScanner



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 01431007200572293581-2
Data: 10/07/2020 14:36:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE95891-5Z2F;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa POLYEFE CONST. LIMP E CONSERVAÇÃO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa POLYEFE CONST. LIMP E CONSERVAÇÃO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/07/2020 14:46:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa POLYEFE CONST. LIMP E CONSERVAÇÃO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

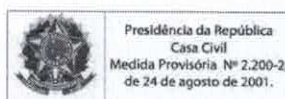
¹**Código de Autenticação Digital:** 01431007200572293581-1 01431007200572293581-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd861f9b4ed4ed58417dc26919ca597f45d96c397b8d9acc607b09f405cebdfcca76c1f56e58bed54448f18d2a418cdf7903ce9225fca3e988c2af215d4e544d3



53

POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI - EPP

AVENIDA GOIAS Nº 672 - SALA 104 - BAIRRO DOS ESTADOS - CEP 58030-060 - JOÃO PESSOA - PB

NIRE JUCEP/PB: 25600041078

CNPJ: 08.438.654/0001-03

Pág.: 155

BALANÇO PATRIMONIAL

Fimdo em 31 de Dezembro de 2019

Valores expressos em Reais (R\$)

	2019	2018
Ativos		
Ativos Circulante		
Caixa e Equivalentes	3.039.250,46	2.726.117,30
Clientes	818.350,60	468.934,37
Adiantamento de Lucro	58.629,00	114.420,00
Total do Ativo Circulante	R\$ 3.916.230,06	R\$ 3.309.471,67
Ativo não Circulante		
Imobilizado	-	-
Total do Ativo Não Circulante	R\$ -	R\$ -
TOTAL DO ATIVO	R\$ 3.916.230,06	R\$ 3.309.471,67

	2019	2018
Passivo e Patrimônio Líquido		
Passivo Circulante		
Fornecedores	90.639,95	-
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias	20.137,99	13.151,09
Obrigações Fiscais	981.550,20	857.137,13
Total Passivo Circulante	R\$ 1.092.328,14	R\$ 870.288,22
Passivo não Circulante		
Total Passivo Não Circulante	R\$ -	R\$ -
Patrimônio Líquido		
Capital Social	800.000,00	800.000,00
Lucros/Prejuízo acumulados	2.023.901,92	1.639.183,45
Total Patrimônio Líquido	R\$ 2.823.901,92	R\$ 2.439.183,45
TOTAL DO PASSIVO	R\$ 3.916.230,06	R\$ 3.309.471,67

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 3.916.230,06. Ressalvando que a responsabilidade do profissional, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico, desde que reconhecidamente operou com elementos e comprovantes fornecidos pela gerência da firmada Empresa, que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade.

João Pessoa/PB, 31 de Dezembro de 2019

Sistema de Processamento de Dados, Diário nº 11

Registrado na JUCEP/PB, Páginas 155 a 162

FELIPE THOMAS LOPES RODRIGUES
Titular Administrador
CPF: 074.863.804-04

RUBEM PEREIRA DE LIMA
Contador CRC PB 8059/O-2
CPF:011.453.904-98

54

POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI - EPP

AVENIDA GOIAS Nº 672 - SALA 104 - BAIRRO DOS ESTADOS - CEP 58030-060 - JOÃO PESSOA - PB
 NIRE JUCEP/PB: 25600041078
 CNPJ: 08.438.654/0001-03

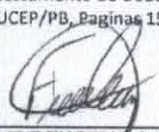
DR - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
 Findo em 31 de Dezembro de 2019
 Valores expressos em Reais (R\$)

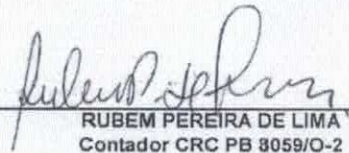
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO POR FUNÇÃO

	2019	2018
Receita Líquida de Vendas	2.076.762,72	1.966.925,37
(-) Custos dos Serviços Prestados	(815.933,99)	(996.890,00)
Lucro Bruto	R\$ 1.260.828,73	R\$ 970.035,37
(+/-) Outras Receitas/Despesas		
(-) Despesas Gerais e Administrativas	(122.044,32)	(54.468,85)
(=) Ebitda	1.138.784,41	915.566,52
(-) Encargos c/ Depreciação		
Lucro Antes do Resultado Financeiro	R\$ 1.138.784,41	R\$ 915.566,52
1. (+) Receitas Financeiras		
2. (-) Despesas Financeiras	(2.734,63)	(1.951,70)
RESULTADO OPERAÇÕES CONTINUADAS	R\$ 1.136.049,78	R\$ 913.614,82
(-) Participações a Empregados		
(+/-) Resultado Líquido das Operações Descontinuadas		
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	1.136.049,78	913.614,82
(-) Tributo sobre o Lucro Correntes	(51.331,31)	(210.265,44)
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	R\$ 1.084.718,47	R\$ 703.349,38

João Pessoa/PB, 31 de Dezembro de 2019

Sistema de Processamento de Dados, Diário nº 11
 Registrado na JUCEP/PB, Páginas 155 a 162


FELIPE THOMAS LOPES RODRIGUES
 Titular Administrador
 CPF: 074.863.804-04


RUBEM PEREIRA DE LIMA
 Contador CRC PB 8059/O-2
 CPF:011.453.904-98

POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI - EPP

AVENIDA GOIAS Nº 672 - SALA 104 - BAIRRO DOS ESTADOS - CEP 58030-060 - JOÃO PESSOA - PB

NIRE JUCEP/PB: 25600041078

CNPJ: 08.438.654/0001-03

Demonstração dos Fluxos de Caixa
Finda em 31 de Dezembro de 2019
 Valores expressos em Reais (R\$)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais**2019**

Lucro Líquido do Período	1.084.718,47
Ajustes para Conciliação do Lucro Líquido com o Caixa	
Proveniente das Atividades Operacionais:	
Depreciação, Exaustão e Amortização	
Ajustes por Mudança no Capital de Giro Líquido:	
Clientes	349.416,23
Outros Créditos	
Adiantamento de Lucro	55.791,00
Depósitos Judiciais	
Fornecedores	90.639,95
Obrigações Trabalhistas	6.986,90
Obrigações Fiscais	124.413,07
Outras Obrigações	
Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais	1.013.133,16

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos

Imobilizado	-
Intangível	-
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Investimentos	-

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos

Integralização de Capital	-
Distribuição de Lucros	700.000,00
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamentos	700.000,00

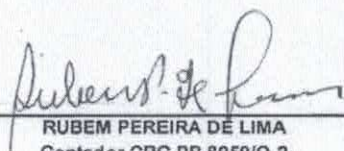
CAIXA LÍQUIDO GERADO NO PERÍODO **313.133,16****CAIXA E EQUIVALENTES NO INÍCIO DO PERÍODO** **2.726.117,30****CAIXA E EQUIVALENTES NO FINAL DO PERÍODO** **3.039.250,46****VARIAÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA** **313.133,16**

João Pessoa/PB, 31 de Dezembro de 2019

Sistema de Processamento de Dados, Diário nº 11
 Registrado na JUCEP/PB, Páginas 155 a 162



FELIPE THOMAS LOPES RODRIGUES
 Titular Administrador
 CPF: 074.863.804-04



RUBEM PEREIRA DE LIMA
 Contador CRC PB 8059/O-2
 CPF:011.453.904-98




56

POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI - EPP

AVENIDA GOIAS Nº 672 - SALA 104 - BAIRRO DOS ESTADOS - CEP 58030-060 - JOÃO PESSOA - PB

NIRE JUCEP/PB: 25600041078

CNPJ: 08.438.654/0001-03

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Findo em 31 de Dezembro de 2019

Valores expressos em Reais (R\$)

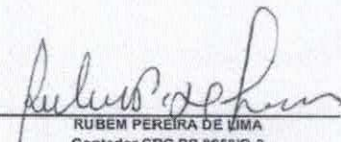
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO					
MUTAÇÕES	CAP. SOCIAL	LUCROS/PREJ. ACUM	AJUSTE DE AVAL. PATRIM.	RESERVA LEGAL	PL
SD INICIAL EM 31/12/2018	800.000,00	1.639.183,45	0,00	0,00	2.439.183,45
LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	1.084.718,47	0,00	0,00	1.084.718,47
AJUSTE EXERC ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCROS DISTRIBUÍDOS	0,00	-700.000,00	0,00	0,00	-700.000,00
SD FINAL EM 31/12/2019	800.000,00	2.023.901,92	0,00	0,00	2.823.901,92

João Pessoa/PB, 31 de Dezembro de 2019

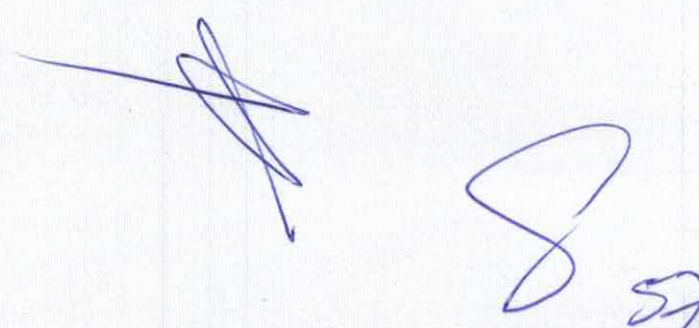
Sistema de Processamento de Dados, Diário nº 11
Registrado na JUCEP/PB, Páginas 155 a 162



FELIPE THOMAS LOPES RODRIGUES
Titular Administrador
CPF: 074.863.804-04



RUBEM PEREIRA DE LIMA
Contador CRC PB 8069/O-2
CPF: 011.453.904-98



POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI - EPP

AVENIDA GOIAS Nº 672 - SALA 104 - BAIRRO DOS ESTADOS - CEP 58030-060 - JOÃO PESSOA - PB

NIRE JUCEP/PB: 25600041078

CNPJ: 08.438.654/0001-03

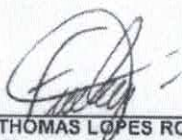
TIC - TABELA DE ÍNDICES CONTÁBEIS

				2019
01.	LIQUIDEZ CORRENTE	=	$\frac{AC}{PC}$	= 3,59
02.	LIQUIDEZ GERAL	=	$\frac{AC + RLP}{PC + PNC}$	= 3,59
03.	LIQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS	=	$\frac{AC - PC}{PL}$	= 1,00
04.	ENDIVIDAMENTO TOTAL	=	$\frac{PC + PNC}{AT}$	= 0,28
05.	GARANTIA DE CAPITAL DE TERCEIROS	=	$\frac{PC + PNC - PL}{PL}$	= 0,39
06.	SOLVÊNCIA GERAL	=	$\frac{AT}{PC + PNC}$	= 3,59
07.	ÍNDICE DE SOLVÊNCIA	=	$\frac{AT}{PC}$	= 3,59
08.	CAPITAL DE GIRO	=	AC - PC	= 2.823.901,92
09.	COMPOSIÇÃO DAS EXIGIBILIDADES (%)	=	$\frac{PC}{(PC + PNC)}$	= 100,00%
10.	GRAU DE ENDIVIDAMENTO(%)	=	$\frac{(PC + PNC)}{PL}$	= 38,68%
11.	RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO (%)	=	$\frac{RLE}{PL}$	= 38,41%
12.	RENTABILIDADE DO ATIVO TOTAL (%)	=	$\frac{RLE}{AT}$	= 27,70%

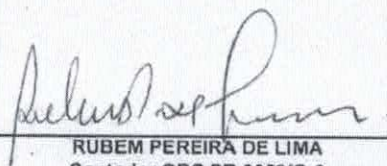
Sistema de Processamento de Dados, Diário n°. 11

Registrado na JUCEP/PB, Páginas 155 a 162

João Pessoa/PB 31 de Dezembro de 2019



FELIPE THOMAS LOPES RODRIGUES
Titular Administrador
CPF: 074.863.804-04



RUBEM PEREIRA DE LIMA
Contador CRC PB 8059/O-2
CPF: 011.453.904-98




58

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Findo em 31 de dezembro de 2019

Valores expressos em Reais (R\$)

Nota 01 – Contexto operacional

A POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI - EPP, é uma empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na Avenida Goiás Nº 672, Sala 104, Estados, CEP 58.030-060, Cidade João Pessoa, Estado da Paraíba, Brasil, e tem como atividade principal a construção de edifícios.

Nota 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em Reais (R\$) e foram aprovadas pela administração no dia 31 de dezembro de 2019.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

Essas demonstrações seguiram os mesmos princípios, métodos e critérios contábeis em relação àqueles adotados no encerramento do último exercício social findo em 31 de dezembro de 2018.

Nota 03 – Sumário das principais práticas contábeis**(a) Conversão de operações em moeda estrangeira e moeda funcional**

Os direitos e obrigações monetários denominados em moedas estrangeiras são convertidos às taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações contábeis. A moeda funcional da POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI - EPP é o Real (R\$).

(b) Caixa e equivalentes de caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias são consideradas como caixa e equivalentes de caixa.

(c) Contas a receber

Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, e classificados com base no tempo de realização no Ativo Circulante e no Ativo Realizável a Longo Prazo, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis. A Administração não estimou provisão para créditos de liquidação duvidosa, por entender que todos os valores demonstrados no balanço serão realizados. Caso ocorram modificações nas expectativas atuais de realização, a Administração constituirá provisão para cobrir possíveis perdas estimadas.

(d) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo deduzido pela depreciação, calculada pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas. Contudo, a administração optou por não realizar o teste de recuperabilidade do imobilizado, considerando a inexistência de fatores internos e externos que pudessem alterar o valor recuperável do ativo.

(e) Benefícios a empregados

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado e suas deduções apuradas obedecendo à legislação vigente e respeitando o regime de competência.

(f) Impostos

O reconhecimento de impostos, bem como sua apuração, é feito de acordo com a competência, observando as especificidades de cada um.

(g) Receitas e despesas

A POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI - EPP tem como prática principal a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e dos custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Nota 04 – Caixa e Equivalentes de Caixa

Rubricas	2019	2018
Caixa	R\$ 239.250,46	R\$ 226.117,29
Depósitos Bancários	R\$ 2.800.000,00	R\$ 2.500.000,01
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 3.039.250,46	R\$ 2.726.117,30

Todas as aplicações financeiras de liquidez imediata foram efetuadas em investimento de baixo risco, com prazo de vencimento de até 90 dias.

Nota 05 – Contas a Receber de Clientes,

	Saldos Vincendos	Saldos Vencidos até 90 dias	Saldos a Vencer a Longo Prazo	Total	
				2019	2018
Contas a Receber	R\$ 818.350,60	R\$ 818.350,60	R\$ 0,00	R\$ 818.350,60	R\$ 468.934,37
Total	R\$ 818.350,60	R\$ 818.350,60	R\$ 0,00	R\$ 818.350,60	R\$ 468.934,37

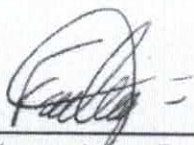
Os valores a receber de curto prazo são provenientes da venda de serviços e estão registrados no ativo circulante.

Nota 07 – Patrimônio Líquido**a) Capital Social**

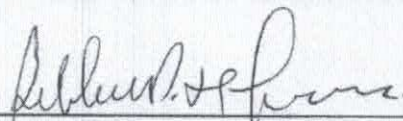
O capital social totalmente integralizado da POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI - EPP, no valor de R\$ 800.000,00 é formado por 800.000,00 quotas em 31 de dezembro de 2019.

Sistema de Processamento de Dados, Diário nº 11
Registrado na JUCEP/PB, Páginas 155 a 162

João Pessoa/PB 31 de Dezembro de 2019.

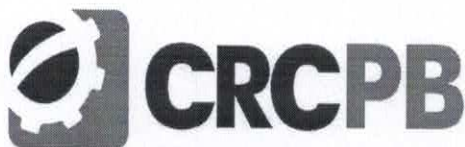


Felipe Thomas Lopes Rodrigues
Titular Administrador
CPF: 074.863.804-04



Rubem Pereira de Lima
Contador (a) CRC PB: 8059/O-2
CPF: 011.453.904-98





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DA PARAÍBA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RUBEM PEREIRA DE LIMA
REGISTRO..... : PB-008059/O-2
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 011.453.904-98

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPB contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 27/01/2021 as 11:02:49.

Válido até: 31/03/2021.

Código de Controle: 7562.6539.4920.9961.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



[Handwritten signatures in blue ink]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/01430102210256996640>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 01430102210256996640-1
 Data: 01/02/2021 16:28:06
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALC56660-U93X;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 16:27:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa POLYEFE CONST. LIMP E CONSERVAÇÃO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa POLYEFE CONST. LIMP E CONSERVAÇÃO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a POLYEFE CONST. LIMP E CONSERVAÇÃO EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/02/2021 16:40:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa POLYEFE CONST. LIMP E CONSERVAÇÃO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 01430102210256996640-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b846c3605bc3a87cd64e7a86e4b9b874a178cf57ca21ae4ce23026972572643dca8eaa4d91216d1964520e9f8649ce4cc903ce9225fca3e988c2af215d4e544d3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa denominada **POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMEPZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP** e terá sede e domicílio na Avenida Goiás Nº 672 - Sala 104 - CEP 58030-060 - Bairro dos Estados - João Pessoa - PB, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.438.654/0001-03 é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório.

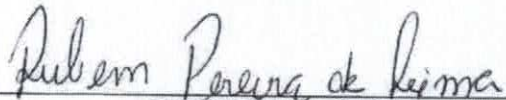
Atenciosamente,

 Cartório Azevedo Bastos



POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP
FELIPE THOMAS LOPES RODRIGUES
CPF: 074.863.804-04
(TITULAR)

 Cartório Azevedo Bastos



RUBEM PEREIRA DE LIMA
CRC/PB 008059/O-2
CPF 011.453.904-98
(Contabilista)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-060 - Tel: (33) 3244-5404 - Fax: (33) 3244-5404

Reconheço por semelhança a assinatura de **FELIPE THOMAS LOPES RODRIGUES**, a qual confere com o padrão registrado nessa serventia, dou fé. João Pessoa, dezoto de Dezembro de dois mil e dezenove. Em Teste da verdade. Marcelo Timóteo de Oliveira, Escrevente - (Qtd: 1, Total: 12.7)
Selo Digital de Fiscalização Tipo AJO77961-MKNE
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-060 - Tel: (33) 3244-5404 - Fax: (33) 3244-5404

Reconheço por semelhança a assinatura de **RUBEM PEREIRA DE LIMA**, a qual confere com o padrão registrado nessa serventia, dou fé. João Pessoa, dezoto de Dezembro de dois mil e dezenove. Em Teste da verdade. Marcelo Timóteo de Oliveira, Escrevente - (Qtd: 1, Total: 12.7)
Selo Digital de Fiscalização Tipo AJO77963-806H
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/01430102212606893249>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 01430102212606893249-1
Data: 01/02/2021 16:37:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC56675-KU3V;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa POLYEFE CONST. LIMP E CONSERVAÇÃO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa POLYEFE CONST. LIMP E CONSERVAÇÃO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a POLYEFE CONST. LIMP E CONSERVAÇÃO EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/02/2021 16:59:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa POLYEFE CONST. LIMP E CONSERVAÇÃO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 01430102212606893249-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b846c3605bc3a87cd64e7a86e4b9b874adfd3e425a48521f6e24eb411aa318e5817b0dca224102e7669397f5f27aee98d903ce9225fca3e988c2af215d4e544d3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 08.438.654/0001-03

Razão Social: POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI

Nome Fantasia: POLYEFE CONSTRUCOES

Certidão emitida às 09:41 de 22/02/2021.

Validade 30 dias

-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **h5wf.gCWR**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 05/03/2021

Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0325503

Proposta: 2902634

Controle Interno (Código Controle): 113342962

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0325503.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

CNPJ: 08.888.968/0001-08 RUA DR. ARROJADO LISBOA, S/Nº - Princesa Isabel - PB

DADOS DO TOMADOR: POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ: 08.438.654/0001-03 - R GOIAS 672 SL 104 - JOAO PESSOA - PB - SALA 104

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.209976-3 FEITOZA CORRETORA DE SEGUROS - EIRELI - ME

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

68



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0325503
Proposta: 2902634
Controle Interno (Código Controle): 113342962
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0325503.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 2.665,67	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 2.665,67	18/03/2021	18/08/2021

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

69



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0325503
Proposta: 2902634
Controle Interno (Código Controle): 113342962
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0325503.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0325503

Proposta: 2902634

Controle Interno (Código Controle): 113342962

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0325503.000000

junto
SEGUROS

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0325503

Proposta: 2902634

Controle Interno (Código Controle): 113342962

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0325503.000000

junto
SEGUROS

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0325503

Proposta: 2902634

Controle Interno (Código Controle): 113342962

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0325503.000000

junto
SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

APÓLICE DIGITAL

74



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0325503

Proposta: 2902634

Controle Interno (Código Controle): 113342962

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0325503.000000

junto
SEGUROS

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0325503

Proposta: 2902634

Controle Interno (Código Controle): 113342962

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0325503.000000

junto
SEGUROS

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0325503
 Proposta: 2902634
 Controle Interno (Código Controle): 113342962
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0325503.000000



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

77



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0325503

Proposta: 2902634

Controle Interno (Código Controle): 113342962

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0325503.000000

junto
SEGUROS

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0325503

Proposta: 2902634

Controle Interno (Código Controle): 113342962

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0325503.000000



exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

Grid of asterisks for digital signature verification

Handwritten signature

Handwritten signature



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0325503

Proposta: 2902634

Controle Interno (Código Controle): 113342962

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0325503.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0325503

Proposta: 2902634

Controle Interno (Código Controle): 113342962

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0325503.000000

junto
SEGUROS

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0325503

Proposta: 2902634

Controle Interno (Código Controle): 113342962

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0325503.000000



7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Grid of asterisks for signature verification

Handwritten signatures in blue ink



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0325503

Proposta: 2902634

Controle Interno (Código Controle): 113342962

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0325503.000000

junto
SEGUROS

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 11-0775-0325503

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

Nome:

RG:

Cargo:

84

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N°. 006/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para construção do muro de contorno da escola localizada na Rua Miron Maia, Bairro Casusa, Município de Princesa Isabel, conforme projeto básico.

DECLARAÇÕES

A POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ 08.438.654/0001-03, sediada na Av. Goiás, 672, Sala 104 - Bairro dos Estados - CEP 58030-060 - João Pessoa - Paraíba, telefone (083)9 8889-2550, e-mail: polyefe@hotmail.com, por intermédio do seu representante legal FELIPE THOMAS LOPES RODRIGUES, CPF 074.863.804-04. DECLARA SOB PENAS DA LEI, os itens elencados abaixo:

1.0 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF - ART. 27, INCISO V, DA LEI 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO NO QUE DIZ RESPEITO A PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.


Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.


3.0 - DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE A TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CORRESPONDENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

Declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se às condições nele estipuladas.

A empresa ainda declara que recebeu todos os documentos e conheceu todas as informações e condições do objeto da licitação, nos termos do art. 40, VI c/c art. 30, III, da Lei nº 8.666/93.

João Pessoa - PB, 18 de março de 2021


CNPJ: 08.438.654/0001-03
Felipe Thomas Lopes Rodrigues
CPF: 074.863.804-04
Sócio Gerente


Thiago Patrik L. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA 161601151-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para construção do muro de contorno da escola localizada na Rua Miron Maia, Bairro Casusa, Município de Princesa Isabel, conforme projeto básico.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA


A POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ 08.438.654/0001-03, sediada na Av. Goiás, 672, Sala 104 - Bairro dos Estados - CEP 58030-060 - João Pessoa - Paraíba, telefone (083)9 8889-2550, e-mail: polyefe@hotmail.com, por intermédio do seu representante legal FELIPE THOMAS LOPES RODRIGUES, CPF 074.863.804-04. DECLARA SOB PENAS DA LEI, os itens elencados abaixo:

- a) a proposta apresentada para participar da referida licitação foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação retro mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da licitação retro mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante do Órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

João Pessoa - PB, 18 de março de 2021


CNPJ: 08.438.654/0001-03
Polyefe Construções
Felipe Thomas Lopes Rodrigues
CPF: 074.863.804-04
Sócio Gerente


Thiago Patrick L. Rodrigues
Engenheiro CIVIL
CREA 161601151-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N°. 006/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO:


Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para construção do muro de contorno da escola localizada na Rua Miron Maia, Bairro Casusa, Município de Princesa Isabel, conforme projeto básico.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DO LOCAL DA OBRA E DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

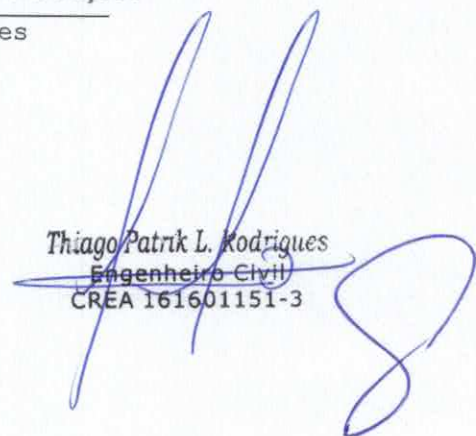
A POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ 08.438.654/0001-03, sediada na Av Goiás - 672 - Bairro dos Estados - CEP 58.060-030 - João Pessoa - Paraíba, telefone (083)9 8889-2550, e-mail: polyefe@hotmail.com, por intermédio do seu representante legal FELIPE THOMAS LOPES RODRIGUES, CPF 074.863.804-04. DECLARA SOB PENAS DA LEI, os itens elencados abaixo:

DECLARAMOS sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preços n° 006/2021 assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Princesa Isabel - PB.

João Pessoa - PB, 18 de março de 2021


CNPJ: 08.438.654/0001-03
Polyefe Construções

Felipe Thomas Lopes Rodrigues
CPF: 074.863.804-04
Sócio Gerente


Thiago Patrik L. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA 161601151-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N°. 006/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para construção do muro de contorno da escola localizada na Rua Miron Maia, Bairro Casusa, Município de Princesa Isabel, conforme projeto básico.

QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO


A POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ 08.438.654/0001-03, telefone (083)9 8889-2550, e-mail: polyefe@hotmail.com, por intermédio do seu representante legal FELIPE THOMAS LOPES RODRIGUES, CPF 074.863.804-04. De acordo com os termos previstos no Edital acima referida, informamos abaixo os profissionais que comporão o Quadro de Responsáveis Técnicos da empresa:

N.º	NOME	FUNÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA
03	THIAGO PATRIK LOPES RODRIGUES CPF 053.321.464-50 CREA-PB161601151-3	ENGENHEIRO CIVIL	ENGENHARIA CIVIL	REGISTRO NO CREA 27/01/2017

Declaramos, ainda, que os profissionais pertencentes ao quadro atual que tiveram seu acervo utilizado para fins de pontuação na nota técnica, executarão os serviços objetos deste contrato, todos os profissionais estão disponíveis para executar a referida obra.

Declaramos que os profissionais acima listados estão disponíveis para execução da referida obra.

João Pessoa - PB, 18 de março de 2021


CNPJ: 08.438.654/0001-03
Polyefe Construções
Felipe Thomas Lopes Rodrigues
CPF.: 074.863.804-04
Sócio Gerente




Thiago Patrik L. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA 161601151-3

